



Câmara Municipal de Uberlândia
Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº. 624 DE 16 DE AGOSTO DE 2017

REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 572, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013 QUE APROVA PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DE TERRENOS, EDIFICAÇÕES E GLEBAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

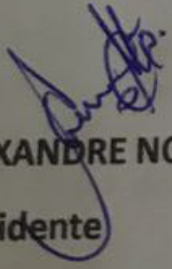
Art. 1º Fica revogada a Lei Complementar nº 572, de 16 de setembro de 2013.

Art. 2º Fica aprovada a nova planta de valores imobiliários de terrenos, edificações e glebas, nos termos dos Anexos I, II e III da presente lei.

Art. 3º A Planta de Valores Imobiliários e a Tabela de Preços de Construção poderão ser revistas mediante Decreto, com vigência para o exercício seguinte à sua publicação.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 16 de agosto de 2017.


ALEXANDRE NOGUEIRA

Presidente

Autoria do Projeto: ALEXANDRE NOGUEIRA, SILÉSIO MIRANDA, ADRIANO ZAGO, FELIPE FELPS, HELVICO JOSÉ DE QUEIROZ JÚNIOR – VICO E DEMAIS VEREADORES.

PLC – 010/17

DTL/rb